**Ofício nº ...**

**Local, data**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)**

**NOME**

**Presidente da Câmara de Vereadores do Município de...**

**ENDEREÇO**

**Senhor(a) Presidente,**

Cumprimentando-o(a) cordialmente, o **Ministério Público do Estado da Bahia**, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, I da Lei Complementar nº 11/96 c/c art. 26, I da Lei 8.625/93,

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público, de acordo com o art. 129, II da Constituição Federal, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias para sua garantia;

**CONSIDERANDO** que a saúde é garantia constitucional, direito de todos e dever do Estado, corolário do direito à vida, não sendo sua tutela passível de eventual mitigação;

**CONSIDERANDO** necessidade de observância, pelo Poder Público, do que estabelece a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como das demais normativas atinentes ao seu combate;

**CONSIDERANDO** que a transição de mandatos municipais pode gerar instabilidade aos princípios regentes da Administração Pública, impactando na continuidade dos serviços públicos prestados pela municipalidade, no início dos mandatos, com possibilidade de prejuízo para a população e para o próprio Poder Público;

**CONSIDERANDO** que é papel da Comissão de Transição, de acordo com a Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia “*repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município*”;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Transmissão, na Câmara Municipal, nos termos da Resolução TCM/BA 1311/2012, será integrada por, no máximo, três servidores indicados pelo atual Presidente;

**CONSIDERANDO** o excepcional contexto deste específico período de transição entre mandatos municipais, marcado pelas inúmeras restrições impostas pela pandemia da COVID-19, que se mantém até os dias atuais;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Recomendação PGJ nº 005/2020, “devem ser observadas as recomendações das autoridades sanitárias para a definição de ações e políticas públicas de enfrentamento à pandemia, e a adoção ou não de medidas deve levar em consideração diversos critérios objetivos e sanitários, como o cenário epidemiológico do território, a dinâmica do número de casos suspeitos, confirmados e ativos ou ainda a proximidade com os grandes centros, sempre sob a ótica da proporcionalidade e da razoabilidade”;

**CONSIDERANDO** ainda que, conforme disposto na reportada Recomendação, há a “necessidade de se garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, notadamente os serviços de assistência à saúde, não apenas diante do cenário pandêmico, como também para o cumprimento das atividades ordinárias dos diversos pontos de atenção, a fim de que seja evitado o agravamento da situação de saúde da população”;

**CONSIDERANDO** que atualmente o quantitativo máximo definido pelo Estado da Bahia para a ocorrência de festas e eventos que importem em aglomeração, ainda que previamente autorizadas, é de 200 (duzentas) pessoas (art. 9º, I do Decreto Estadual nº 19.586/2020);

**SOLICITA** que seja informado se os Vereadores eleitos já foram cientificados sobre a atividade do Poder Legislativo local, relacionada à pandemia de COVID-19, com especial destaque para o conjunto normativo vigente que rege os atos do Poder Público municipal no período pandêmico.

Consigna-se o prazo de **XX dias úteis** para apresentação de resposta, que pode ser encaminhada através do endereço eletrônico...

No ensejo, renova-se os votos de consideração.

**ASSINATURA**